

SI à Qualificação e Internacionalização das PME – Internacionalização – Novos Exportadores

Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro e suas republicações

Objetivos

Reforçar a capacitação empresarial das PME para a exportação, através do desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais e de processos de qualificação das PME para a internacionalização, valorizando em particular a adoção do comércio eletrónico como ferramenta de internacionalização.

Beneficiários

PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com exceção de projetos com as seguintes atividades económicas: Financeiras e de seguros; Defesa; Lotarias e outros jogos de aposta; pesca e aquicultura; produção agrícola primária; setores siderúrgico, do carvão, das fibras sintéticas, dos transportes e das infraestruturas conexas e da produção, distribuição e infraestruturas energéticas.

Tipologias de projetos

- ▲ O **conhecimento de mercados externos**;
- ▲ A **presença na web**, através da economia digital;
- ▲ O desenvolvimento e **promoção internacional de marcas**;
- ▲ A **prospecção** e presença em mercados internacionais;
- ▲ O **marketing internacional**;
- ▲ A **introdução de novo método de organização** nas práticas comerciais ou nas relações externas;
- ▲ As **certificações** específicas para os mercados externos.

Crítérios de elegibilidade dos beneficiários:

- ▲ Dispor de contabilidade organizada;
- ▲ Não ser uma empresa em dificuldade (de acordo com o artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho);
- ▲ Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente;
- ▲ Declarar que não tem salários em atraso;
- ▲ Ter certificação PME;
- ▲ **Intensidade de exportações no pré projeto inferior a 15%**;
- ▲ Apresentar uma **situação económico-financeira equilibrada** (Autonomia Financeira \geq 15%);
- ▲ Ter concluído os projetos anteriormente aprovados ao abrigo da mesma tipologia de projeto.

Os critérios de elegibilidade dos projetos são os seguintes:

- ▲ **Despesas posteriores à data de candidatura;**
- ▲ Sustentado por uma **análise estratégica;**
- ▲ Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento e demonstrar efeito do incentivo;
- ▲ **Duração máxima de 24 meses** e início de execução no prazo de 6 meses;
- ▲ Despesa elegível mínima de **25 mil euros.**

Despesas elegíveis

a) Novos métodos organizacionais:

- ▲ Equipamentos na medida em que forem utilizados no projeto;
- ▲ Software relacionado com o desenvolvimento do projeto;
- ▲ Contratação de um máximo de dois novos quadros técnicos por projeto (nível de qualificação \geq VI; limite salarial de € 1.850).

b) Participação em feiras e exposições no exterior:

- ▲ Custos com o arrendamento do espaço, consumos de água, eletricidade e comunicações, inserção em catálogos de feira e serviços de tradutor/intérprete;
- ▲ Conceção, construção e montagem do stand, aluguer de equipamentos e mobiliário, transporte de mostruários e materiais promocionais;
- ▲ Custos de funcionamento: viagem, estadia e outras despesas de representação.

c) Prospecção e captação de novos clientes, incluindo missões de importadores:

- ▲ Viagem e estadia (limite por viagem: Europa: € 1.500, fora da Europa €3.000);
- ▲ Estudos, aquisição de informação e consultoria específica.

d) Ações de promoção nos mercados externos:

- ▲ Viagem e estadia;
- ▲ Estudos, aquisição de informação e consultoria específica;
- ▲ Assessoria de imprensa, relações públicas, consultoria de mercado e assistência técnica;
- ▲ Campanha de marketing nos mercados externos.

e) Outras despesas:

- ▲ Custos salariais com a contratação de recursos humanos altamente qualificados;
- ▲ Custos com intervenção de TOC/ROC (máximo de 5.000 euros);
- ▲ Estudos, diagnósticos e auditorias;
- ▲ Custos com entidades certificadoras e com a realização de testes e ensaios em laboratórios acreditados;
- ▲ Custos com a conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções;
- ▲ Custos com a presença web: domiciliação de aplicações; adesão a plataformas eletrónicas; subscrição de aplicações em regime "software as a service"; Inclusão e catalogação em diretórios ou motores de busca.

Não são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

- ▲ **Custos normais de funcionamento**; investimentos de manutenção e substituição; atividades de carácter periódico e contínuo;
- ▲ Custos referentes a **IDE** e a **atividades relacionadas com a exportação**;
- ▲ **Trabalhos para a própria empresa**;
- ▲ **Pagamentos em numerário** (acima de 250 euros);
- ▲ Despesas em que o **montante a pagar é expresso em % do montante cofinanciado** ou das despesas elegíveis do projeto;
- ▲ Formação de recursos humanos;
- ▲ **Compra de imóveis, incluindo terrenos; Trespasse** e direitos de utilização de espaços;
- ▲ Aquisição de **bens em estado de uso**;
- ▲ **IVA e Fundo de manei**o;
- ▲ Aquisição de **veículos automóveis, aeronaves e outro material de transporte ou aeronáutico**;
- ▲ **Juros** durante o período de realização do investimento;
- ▲ Transações entre entidades, beneficiários e promotores, nos projetos;
- ▲ **Custos na área produtiva ou operacional**.

Forma, montante e limite dos incentivos:

- ▲ **Incentivo não reembolsável**;
- ▲ **Limite máximo** de incentivo de **500.000 euros** para projetos individuais.

Taxas de financiamento:

- ▲ **Taxa de 45%**.

Redução de incentivo:

A execução do projeto pode ser prorrogada por um período máximo de 1 ano, sendo as despesas elegíveis realizadas até ao final do primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestre são reduzidas, respetivamente, em 5 %, 10 %, 15 % e 20 % do seu valor.

Datas de candidatura e decisão

- ▲ **Limite submissão candidatura:** 08/02/2019
- ▲ **Decisão** - processo contínuo com os seguintes prazos:
 - **60 dias úteis** a contar da data de submissão das candidaturas.